LEI COMPLEMENTAR Nº087, DE 21 D FEVEREIRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a alterar o objeto, os termos e condições do contrato de concessão de uso firmado com a empresa que menciona.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado aditar o contrato de concessão de uso nº 096/2001, firmado com originariamente com a empresa Duil Ferreira Borges, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.373.923/0001-40, posteriormente sucedida pela firma, Indústria Têxtil Pontal Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.373.923/0001-40.

Parágrafo Único. O aditamento autorizado no *Caput* deste artigo refere-se à alteração da concessionária, da empresa Indústria Têxtil Pontal Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.373.923/0001-40 para Duilio Borges de Assis ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.630.434/0001-94.

Art. 2º - Objetiva a alteração a dar condições à concessionária de ampliar as suas atividades industriais, que irá proporcionar benefícios de interesse público, inclusive gerando contribuição para a receita municipal e oferecendo empregos para a população daquele distrito.

Art. 3º - Para a concessão do imóvel autorizada nesta Lei, fica dispensada à realização de licitação, já que anteriormente fora realizado processo licitatório nº. 1197/2001, tendo como objeto a concessão.

Art. 4º - Todas as despesas decorrentes da concessão prevista nesta Lei deverão ser suportadas única e exclusivamente pela concessionária.

Art. 5º - Permanecem as demais cláusulas do contrato de concessão de uso, que não colidirem com os termos da concessão de direito real de uso.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 22 de fevereiro de 2022.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I